ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 970/09
EM 31/9/09

1489

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Batista Betel pretende realizar evento Gospel Cultural Infanto-Juvenil no próximo dia 12 de outubro, das 15 às 20 horas na Praça Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim,

Considerando que evento dessa natureza costuma atrair grande público e torna-se importante opção de lazer para a comunidade, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 154 /09

DOCUMENTO N.º 1489 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Igreja Batista Betel, no dia 12 de outubro de 2009, para a realização de evento Gospel Cultural Infanto-Juvenil.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Igreja Batista Betel, no dia 12 de outubro de 2009, das 15 às 20horas, para a realização de evento *Gospel* Cultural Infanto-Juvenil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 3 de setembro de 2009

VALTER VERA

TEC0698/CK/ad/ja